



Decreto N° 78 - de 14 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 700,00

2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 500,00

2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0025-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.700,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.100,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.100,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 1.200,00

2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 67.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.500,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 700,00

2.03.01.12.365.0003.2.0033-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 4.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 500,00

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.500,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027-147 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.700,00

2.03.01.12.365.0003.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 15.000,00

2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL - - - - - R\$ 6.000,00

2.03.01.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.900,00



Total da Unidade 03	- - - - - R\$	54.900,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0038-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DA ÁREA DA CULTURA	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.400,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.06.01.23.695.0019.2.0043-100 - 3.3.50.41.00 CONT. ASSOC. ARTESÃOS E AGRIC.FAMILIARES DE GOIANÁ	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.600,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0008.2.0050-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS	- - - - - R\$	4.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.800,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.2.0061-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.200,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	67.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Agosto de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00